

PARECER

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Saúde e Saneamento; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 26.067/2025, de autoria do Poder Executivo, o qual “altera a Lei nº 9.528, de 22 de junho de 2005; que reorganiza o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais, e dá outras providências.”

O projeto que ora passo a relatar, de autoria do Poder Executivo, “objetiva adequar a norma vigente, de modo a ampliar o acesso, aprimorar o cuidado e garantir a sustentabilidade do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - PLANSERV, reforçando o compromisso do Estado com o bem-estar e a saúde dos servidores, seus dependentes e agregados”, conforme registra o Sr. Governador na Mensagem encaminhada a esta Casa.

De acordo com o site *ba.gov.br* “o projeto do Planserv apresenta um conjunto de melhorias significativas, entre elas a adoção de um novo critério de contribuição. As faixas salariais serão substituídas por um percentual único aplicado sobre a remuneração do servidor, reforçando um princípio estruturante de justiça social: todos contribuem com o mesmo percentual, de forma proporcional ao salário. Com essa mudança, estima-se que cerca de 130 mil servidores terão redução no valor pago. Além disso, a proposta prevê a interiorização da rede com cidades-polo; a revisão da remuneração dos médicos; e a prospecção de novos profissionais para ampliar atendimentos”, ao tempo em que a proposta “visa reequilibrar o Planserv e possibilitar, a partir da aprovação da lei, a mudança na questão do critério de contribuição do participante, tornando um plano de justiça social. O percentual irá iniciar com 5,5% em 2026 e em 2027 chega a 6%”, enquanto no patronal será elevado de 2,5% para 3,25% em 2026, e para 4,0% em 2027”, prevendo ainda a proposta o aprimoramento da interiorização, “fortalecendo as microrregiões, levando serviços itinerantes a locais desassistidos e ampliando a oferta de telemedicina, especialmente



nas especialidades com menor disponibilidade”, assegurando-se um atendimento mais rápido e maior conforto para quem vive no interior.

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse para os servidores públicos do Estado, que terão um melhor atendimento do seu Plano de Saúde e em melhores condições de sustentabilidade.

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como a inexistência de óbices quanto ao mérito, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões,

